





# **POLÍTICA JUDICIÁRIA DE RESOLUÇÃO ADEQUADA DAS DEMANDAS DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO 530/2023 - CNJ**



## JUSTIÇA & SAÚDE

O Sistema Único de Saúde - SUS é o maior sistema público de saúde do mundo, devendo ser incentivado pelo Poder Judiciário a alcançar 100% de seu funcionamento eficiente, a fim de assegurar o direito constitucional à saúde e a sustentabilidade do sistema, prestigiando a sua capacidade gerencial, as políticas públicas existentes e a organização do sistema público de saúde.

**RECOMENDAÇÃO Nº 31/2010 - CNJ**



# LINHA DO TEMPO



2023

Resolução nº 530 do CNJ – Institui a Política Judiciária de Saúde

2022

Recomendação nº 01 do TJ/AM – Para consultar o NATJUS em obediência aos Enunciados nºs 18 e o 69 do CNJ; Publicação de vídeo didático e cartilha do NATJUS/AM;

2021

Resolução 388 do CNJ – Reestruturou os Comitês e determinou a criação dos NATJUS nos Tribunais

2020

Lei Complementar nº 208 – Agregou competência para 3ª Vara da Fazenda Pública julgar questões de Saúde Pública;

2018

Resolução nº16 – TJ/AM cria o Comitê de Saúde do Amazonas e o NATJUS;  
\*Acordo de Cooperação 009 - Com a SEMSA;  
\*Acordo de Cooperação 010 – Com a SES;

2016

Resolução nº 238 do CNJ – Trata da criação dos Comitês Estaduais de Saúde e NATJUS

2013

Recomendação aos Tribunais para promoverem especialização das Varas de Saúde Pública;

2011

Portarias nº 25 e nº 49 do CNJ – Designou os primeiros Coordenadores dos Comitês de Saúde.  
Recomendação 36 – Celebrar convênios com objetivos de disponibilizar apoio técnico.

2010

Instituído o FONAJUS (RES. 107 – CNJ e Recomendação nº 31/2010)

2009

Audiência Pública nº 4 do STF com o Tema: Judicialização do Direito à Saúde



# **POLÍTICA JUDICIÁRIA DE SAÚDE**

## **DIRETRIZES E OBJETIVOS**

**RESOLUÇÃO 530/2023 - CNJ**



## DIRETRIZES – Art. 2º

I – Garantia do acesso à justiça;

➤ Juizado Especiais; DPE; DPU; MPE; MPU e OAB

II – Unificação de diretrizes e descentralização gerencial entre os entes e órgãos competentes nas respectivas unidades da federação;

➤ Reuniões periódicas do Comitê Estadual de Saúde para discussão do tema.



## DIRETRIZES – Art. 2º

III – Cooperação e atuação interinstitucional para a promoção da resolução de demandas de assistência à saúde;

- NATJUS-AM e Câmara de Resolução de Conflitos de Saúde;
- Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2018-TJAM celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus;
- Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2018-TJAM celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas.



## DIRETRIZES – Art. 2º

IV – Especialização da estrutura judiciária e contínua capacitação e aperfeiçoamento funcional;

- Lei Complementar nº 208, de 28 de agosto de 2020 - agregou competência exclusiva à Terceira Vara da Fazenda Pública para processar e julgar as demandas de saúde pública;
- Projeto Avançar – ciclo de capacitação contínua em parceria com as Secretarias gestoras do SUS no Amazonas.



## DIRETRIZES – Art. 2º

V – Apoio técnico-científico especializado necessário à tomada de decisão no âmbito judicial;

- NATJUS/AM - Resolução nº 16/2018 – institui o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário.



## DIRETRIZES – Art. 2º

VI – Otimização da administração judiciária e de rotinas processuais, e o estímulo à aplicação de soluções de tecnologia da informação e de metodologias inovadoras de gestão;

- Fluxos de demandas judiciais de saúde;
- Criação da fila NATJUS no sistema SAJ da Capital para acesso dos magistrados, sem sair do sistema.



## DIRETRIZES – Art. 2º

VII – Atuação em parceria com órgãos e entes competentes, para aprimorar a prestação do serviço de saúde;

- Projeto Avançar – capacitação e educação itinerante acerca do funcionamento do SUS, políticas públicas existente e judicialização da saúde;
- Manual de Desjudicialização da Saúde do Amazonas, que consolida o funcionamento da rede SUS e políticas públicas, em elaboração.



## DIRETRIZES – Art. 2º

VIII – Contínuo acompanhamento estatístico das ações judiciais de saúde e incentivo à pesquisa judiciária;

➤ Sistema Bussiness Intelligence – BI, o SAJ e o Projudi;

IX – Colaboração dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada;

➤ Comitê Estadual de Saúde do Amazonas - Portaria nº 1.884/2021 - TJAM, designou 27 membros para compor o Comitê.



## OBJETIVOS – Art. 3º

- I – Estimular a adoção de métodos consensuais de solução de conflitos em demandas que versem sobre o direito à saúde;
- Câmara de Resolução Extrajudicial de Litígios de Saúde – ACT nº 049/2023, celebrado entre o Estado do Amazonas, Secretaria de Estado de Saúde, Defensoria Pública do Estado, Tribunal de Justiça do Amazonas, Município de Manaus, Secretaria Municipal de Saúde e Defensoria Pública da União;



## OBJETIVOS – Art. 3º

- II – Qualificar e prevenir a judicialização de conflitos de assistência à saúde;
- Projeto Avançar e parcerias com as Escolas de Magistratura e Escola Judicial para realização de cursos, palestras e oficinas, a fim de especializar Magistrados, técnicos de saúde e demais operadores do Direito acerca da matéria de saúde e funcionamento do SUS.



## OBJETIVOS – Art. 3º

III – Aperfeiçoar rotinas processuais, a organização e a estruturação de unidades judiciárias especializadas;

- Lei Complementar nº 208/2020 – Competência agregada;
- Fluxos de processamento de demandas judiciais de saúde;
- Filas do NATJUS, no SAJ, para envio de consulta dos Magistrados.



## OBJETIVOS – Art. 3º

IV – Estabelecer programa de capacitação continuada de atores do Poder Judiciário, e cooperar, no que couber, para a capacitação de atores externos, do sistema de justiça e da área de saúde, para prestação de apoio à atividade judicial;

- Parcerias com a Escola da Magistratura, Escola Judicial e outros órgãos parceiros para realização de Fóruns de debate, oficinas e cursos acerca do tema judicialização da saúde.



## OBJETIVOS – Art. 3º

V – Cooperar com os órgãos ou entidades públicas ou privadas competentes para promoção da resolução de conflitos, da desjudicialização e do aprimoramento da prestação de serviços de saúde.

- Acordos de Cooperação Técnica para funcionamento do NATJUS/AM ;
- Câmara de Resolução Extrajudicial de Litígios de Saúde.



## OBJETIVOS – Art. 3º

VI – Acompanhar o acervo processual de demandas de assistência à saúde;

- Sistema Business Intelligence – BI e o Sistema de Automação Judicial – SAJ.



## OBJETIVOS – Art. 3º

- VII – Fomentar ambientes de estímulo à participação e colaboração interinstitucional da sociedade para a proposição de ações que visem ao alcance dos objetivos desta Política, bem como à disseminação de boas práticas e do acesso à informação.
- Reuniões periódicas do Comitê de Saúde, divulgação do vídeo institucional do NATJUS, publicação da cartilha NATJUS e a elaboração do Manual de Desjudicialização de Saúde do Amazonas;



## DESTAQUES

- Em 2020, em razão da pandemia, o Governo do Amazonas ampliou o número de leitos em 207%, de 50 leitos de UTI para 207, exclusivos para pacientes de Covid-19. E, leitos de UTI e clínicos, o aumento foi de 43%, ampliando de 582 para 832 leitos.
- Secretaria Municipal de Saúde, lidera o ranking desde 2021 do prêmio de melhor saúde de atenção básica do Brasil – Prêmio Previne Brasil;



## DESTAQUES

- Secretaria de Estado de Saúde, implantou fluxo de processamento de demandas judiciais encaminhadas pelo NATJUS-AM, apresentando solução da matéria em 80% dos casos de judicialização, na fase preliminar;
- Publicação de duas Recomendações no âmbito do TJAM aos Magistrados para consultar o NATJUS-AM, sempre que possível, antes da concessão da medida judicial;



Parceria com a Honda do Brasil Ltda. para instituir o Projeto de educação itinerante  
**“SAÚDE E MEIO AMBIENTE”.**





# **O PAPEL DOS COMITÊS DE SAÚDE NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO 530/2023 - CNJ**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

A mãe natureza  
encerra a tarde  
com pincel  
japonês.

Autoria e crédito da imagem: @giselealfaia





**Etelvina Lobo Braga**

**Juíza de Direito**

**Membro do Fórum Nacional de Saúde do Conselho Nacional  
de Justiça**

**Representante do Estado do Amazonas**

**OBRIGADA!**

Créditos da imagem: @giselealfaia